



Município de Treze De Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr. Exmo. Senhor **Prefeito Municipal**

No uso de suas atribuições, a **secretaria municipal de Saúde**, vem respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de contratação direta conforme especificações relacionadas abaixo.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que os valores estimados que constarão no parecer contábil foram por mim definidos.

Nos valores estimados constantes no parecer contábil foram considerados para efeito de cálculo apenas o previsto para orçamento do exercício atual, o restante será utilizado no próximo exercício. Ao início do próximo exercício será realizado apostilamento, adequando as dotações orçamentárias do próximo exercício ao respectivo saldo de cada contrato.

Para o presente processo, após avaliação desta secretaria, não será necessária elaboração do estudo técnico preliminar – ETP de acordo com o disposto no **art. 8 do Decreto Municipal 120/2022**.

Seguem termo de referência e justificativas ao processo, assim como documentos comprobatórios, requerendo que seja realizado processo de contratação direta.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestar Serviços de coleta e transporte e destinação final de resíduos dos grupos A,B e E, portando a empresa veículo e local próprio que condizem com a regulamentação e regimentos do Ministério da Saúde.

1.2. Contratação pelo período de 12 (doze) meses com previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA/IBGE** acumulado no período (o de menor variação).

1.3. Caracterização do tipo de Objeto: Serviço comum.

1.4. O limite total da contratação será de até 120 (cento e vinte) meses, uma vez que o fornecimento/serviço é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos **arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021**. Cada renovação terá vigência de no máximo de **12 (doze) meses**, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” gerados no Município, se faz imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos resíduos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS:

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)	
			Até 31/12	Total



Município de Treze De Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

09.01.2.050.3.3.90.00.00.00.00.01.0600	11	Serviços	14.200,00	15.495,50
--	----	----------	-----------	-----------

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores estimados do objeto foram calculados com base em pesquisa de mercado, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde.	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSES A, B e E (INFECTANTE E PERFUROCORTANTE).	Kg	1823	8,50	15.495,50
TOTAL					15.495,50

4.2. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusive todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.3. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

4.5. O fornecimento do objeto será efetivado conforme a **necessidade da secretaria solicitante**, de **forma parcelada**, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.

4.5.1. Por exemplo, nas entregas **não serão aceitas** justificativas do tipo "A política de minha empresa só permite pedidos com valor mínimo de XXXX reais" não importando se a empresa se situa a 10, a 100 ou a 1000 km de Treze de Maio / SC, o município fará os pedidos **conforme sua necessidade**.

4.6. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

4.7. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da planilha orçamentária, os seguintes itens são reservados para:

a) **Ampla participação** (sem restrição de participação): **Nenhum**.

b) **Exclusivos ME/EPP** (participam apenas ME/EPP): **Todos**.

5.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: **Dispensa**, na forma **Comum**, com recebimento de propostas via e-mail.

5.3. A forma de julgamento será: **Menor Preço por Item**.

5.3.1. Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do **valor estimado da contratação**, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

6.1. Os serviços, objeto deste edital deverão ser realizados semanalmente, em datas programadas pela secretaria municipal de saúde.

a) A CONTRATADA efetuará a coleta dos resíduos gerados pela CONTRATANTE nos seguintes endereços: Unidade de Saúde Central no endereço: Rua Otávio rechia S/N, bairro centro, Unidade de Saúde Rio Vargedo no endereço: Estrada Geral de Rio Vargedo, bairro Rio Vargedo, Unidade de Saúde de Morro das Pedras: Estrada Geral Morro das Pedras e demais locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Treze de Maio, conforme a necessidade, em veículos devidamente licenciados e emblematados, sendo que os encarregados das coletas se identificarão mediante a apresentação de crachá e uniforme padronizado;



Município de Treze De Maio **ESTADO DE SANTA CATARINA**

b) Os vidros e medicamentos vencidos deverão ser empacotados em caixas de perfurocortantes, devidamente identificadas, conforme normas vigentes. Com relação aos resíduos do Grupo "B", líquidos ou sólidos, é necessário que o CONTRATANTE faça uma relação em três vias de todos os resíduos que serão coletados, sendo que a primeira via com a assinatura do coletor deverá ser arquivada no gerador e as duas outras entregues ao coletor para encaminhamento ao arquivo da CONTRATADA, de acordo com a legislação;

c) Os resíduos deverão estar disponíveis à coleta, a qualquer hora do dia ou da noite, em bombonas identificadas com emblemas e código de barra e fechadas com lacres personalizados, que poderão ser adquiridos da CONTRATADA;

d) A CONTRATADA não efetuará a coleta caso os resíduos de saúde não estiverem devidamente acondicionados e identificados, conforme preceitua a legislação em vigor;

e) A CONTRATADA se obriga também a fornecer bombonas e sacos de lixo branco (sem custo para a Secretaria da Saúde) para as unidades de saúde.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 7.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

7.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

7.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado o servidor **Rafael de Borba Rocha, Secretário Municipal de Saúde**, pela gestão do contrato e a servidora **Debora Schueroff Beckhauser**, pela fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

9.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Treze de Maio;



Município de Treze De Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto, sem a devida anuência do Município de Treze de Maio / SC.

9.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, além da documentação fiscal e trabalhista (Negativas de débito previstas no art. 68 da Lei Federal 14.133/2024) devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.2. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;

10.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

10.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Treze de Maio / SC, **29 de janeiro de 2025.**

Rafael de Borba Rocha
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

JUSTIFICATIVAS REFERENTES A CONTRATAÇÃO DIRETA

Estando cientes que deverão ser observadas a **Lei Federal 14.133/2021** bem como sua regulamentação através do **Decreto Municipal 120/2022**, seguem abaixo justificativas inerentes a contratação direta.

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

1.1. Para aferir o preço proposto, atendendo ao estabelecido no **inciso II do art. 72** e por consequência todo o **art. 23 da lei federal 14.133/2021**, bem como o **CAPÍTULO VI do Decreto Municipal 120/2022**, foram utilizados orçamentos com empresas do ramo e utilizado o menor dos valores obtidos.

1.1.1. A razão da escolha da formação de preços por pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores se deu pelo fato de todas as empresas que forneceram os orçamentos são empresas que prestam serviços de qualidade e qualquer uma delas, caso forem contratadas atenderão satisfatoriamente o objeto pretendido

1.1.1.1. Ressaltamos que além dos orçamentos coletados, será divulgado em sítio oficial por 3 dias intenção de recebimento de novas propostas além das já adquiridas para formação de preços desta contratação, ampliando a obtenção de melhor preço para a contratação.

1.1. Também forma utilizadas contratações similares feitas pela Administração Pública, coletando preços de licitações de outros órgãos.

1.2. Analisando os preços levantados, o valor a ser contratado encontra-se compatível com o praticado pelo mercado, afastando qualquer indício de sobrepreço/superfaturamento.

1.2.1. Os Documentos da comprovação encontram-se em anexo.

2. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

2.1 Justifica-se a escolha da empresa **ZIN ATA COLETAS DE LIXOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.179.264/0001-30**, pois a mesma vem prestando serviços a este município e para municípios da região, atendendo e satisfazendo a necessidade desta contratação, sendo assim, não há a necessidade de por em risco um serviço de qualidade e com o valor acessível, valendo lembrar novamente que o valor a ser pago encontra-se dentro da realidade de mercado.

2.1.1. Além disto, a empresa a ser contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos coletados.

2.2. Em atendimento ao disposto no **§ 3º do art. 75 da lei 14.133/2021**, deverá ser realizada divulgação em sítio eletrônico oficial da intenção de recebimento de novas propostas para esta contratação, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2.2.1. Assim sendo, caso neste período sejam apresentadas melhores propostas, a escolha da executante estará neste caso, por si só fica justificada.

2.2.2. Caso não sejam apresentadas novas propostas neste prazo, deverá ser declarado vencedor o licitante acima.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente processo será realizado com base no disposto no **art. 75 da lei federal 14.133/2021** que estabelece :

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

E também o disposto no art. 182:



Município de Treze De Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

3.2. Referente à atualização dos valores prevista no **art. 182**, para o exercício atual, o valor corrigido para o limite dispensável de licitação citado acima passa a ser o montante de **R\$ 62.725,59**.

3.3. No entanto, para chegar ao valor acima, não podemos apenas usar o valor desta contratação isoladamente e sim o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais, aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, pela mesma unidade gestora e despendidos no exercício financeiro.

3.3.1. A previsão deste item encontra-se no **art. 75, § 1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021**, regulamentado através do **art. 53 do Decreto Municipal 120/2022**, que foi devidamente observada.

3.3.2. Neste sentido, esta secretaria realizou levantamento até esta data e constatou que não existem outras despesas que juntas ultrapassem o valor do limite dispensável de licitação.

3.4. Sendo assim, o valor a ser despendido nesta contratação encontra-se no limite permitido por lei, justificando a contratação através de dispensa de licitação.

4. DA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA:

4.1. Quanto a regularidade para a contratação, a lei 14.133/2021 **em seu art. 75, inciso V**, determina que o contratado deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo o rol de documentos exigíveis para comprovação o disposto no **art. 62** e que **já constam** na minuta de edital que sempre é utilizada para processos deste tipo.

4.1.1. No entanto, de acordo com o previsto no Inciso III do art. 70, pela contratação pretendida não alcançar ¼ do valor estimado, será apenas exigido o **Documento constitutivo da empresa, declaração Unificada e os documentos para qualificação técnica**.

4.1.1. Os documentos fiscais, apesar de não exigidos para o edital, serão obrigatórios durante a execução contratual, para cada pagamento.

4.2. Da qualificação mínima necessária citada pela lei, quanto a qualificação técnica exigida para contratação será necessário:

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverão ser apresentados em nome do licitante:

4.3.1. Licença ambiental para coleta e transporte de resíduos de saúde no estado de Santa Catarina.

4.3.2. Certificado de Regularidade - CR – Certificado de Regularidade Ibama: Certifica o cadastro técnico federal, onde a empresa está registrada no órgão federal para operar.

4.3.3. Para empresas que necessitam se deslocar de/para outro estado: Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.

4.3.4. Certificado de registro técnico da empresa no órgão de classe responsável (Conselho Regional de Química/Conselho Federal de Química ou outro com atribuição para a prestação dos serviços).

Treze de Maio / SC, **29 de janeiro de 2025**.

Rafael de Borba Rocha
Secretário Municipal de Saúde

[illegible]

✕ Dados do contato

<https://www.colix.com.br>

Mídia, links e docs

0 >

★ Mensagens favoritas

>

🔔 Silenciar notificações



🕒 Mensagens temporárias
Desativadas

>

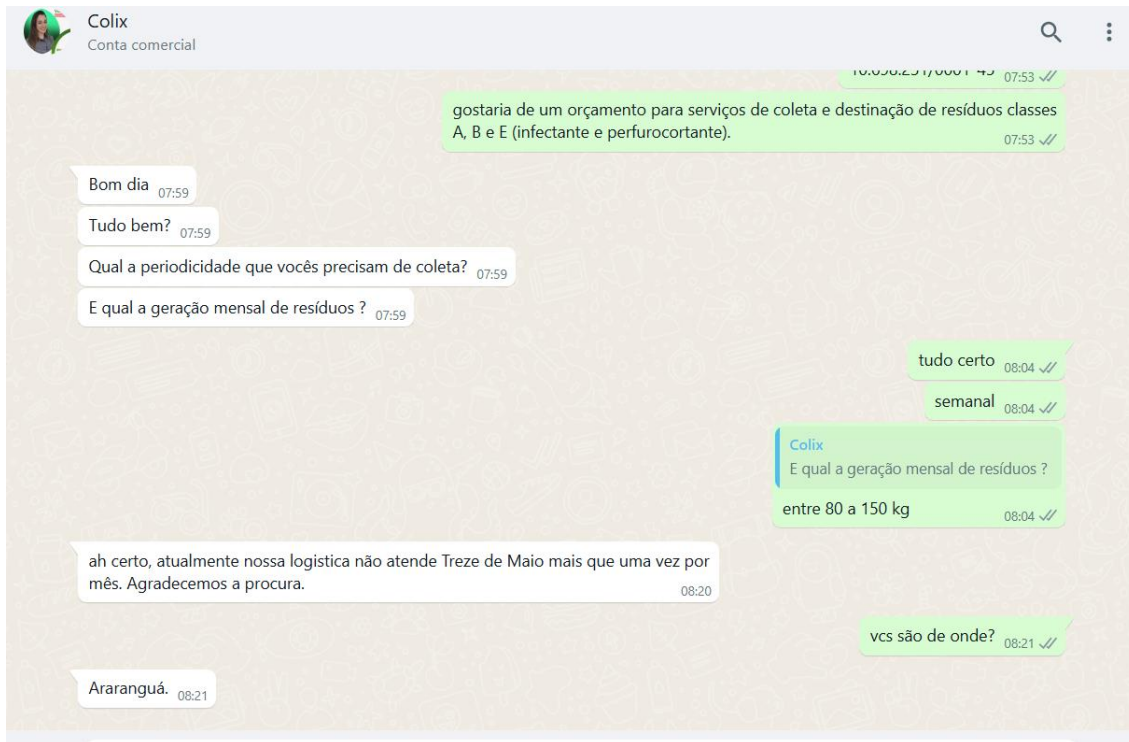
🔒 Criptografia

Messages are end-to-end encrypted.

Recado e número de telefone

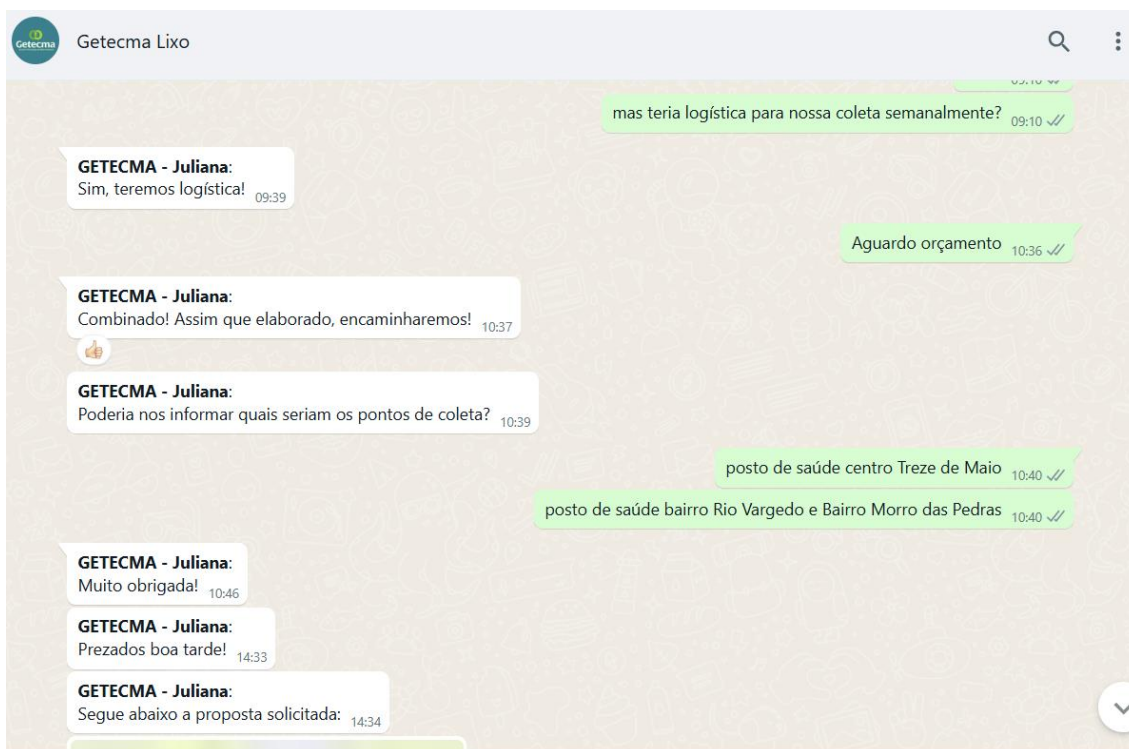
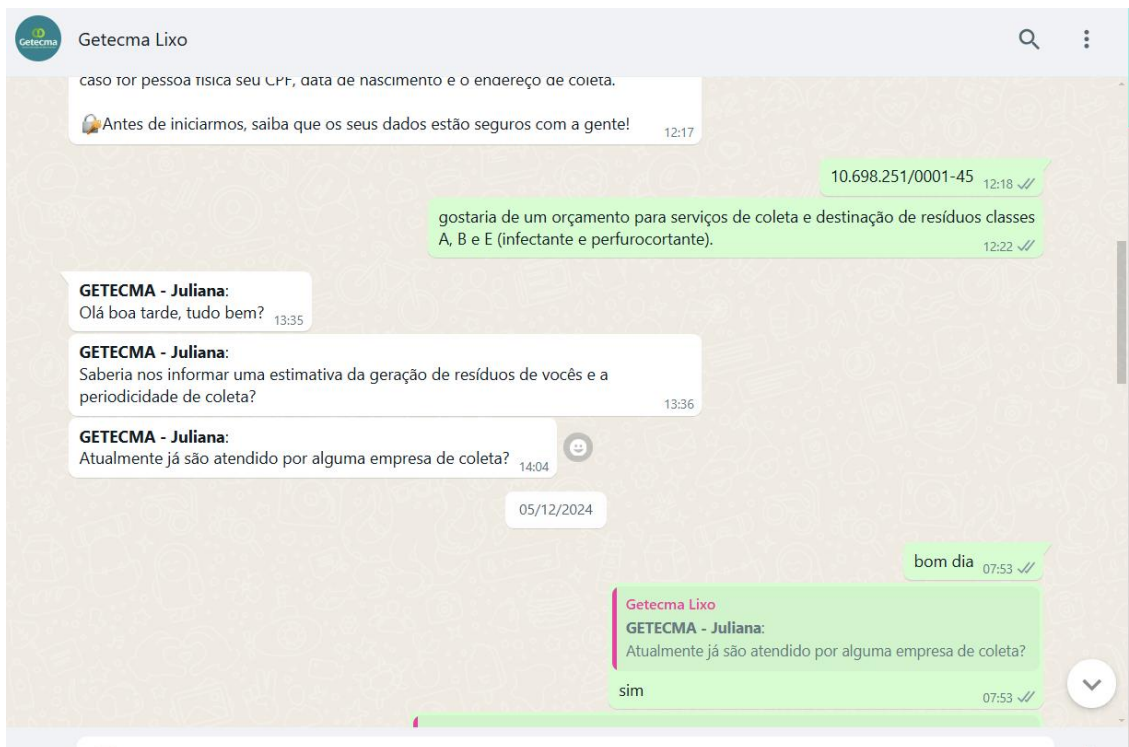
Comercial - Colix

+55 48 9187-0705



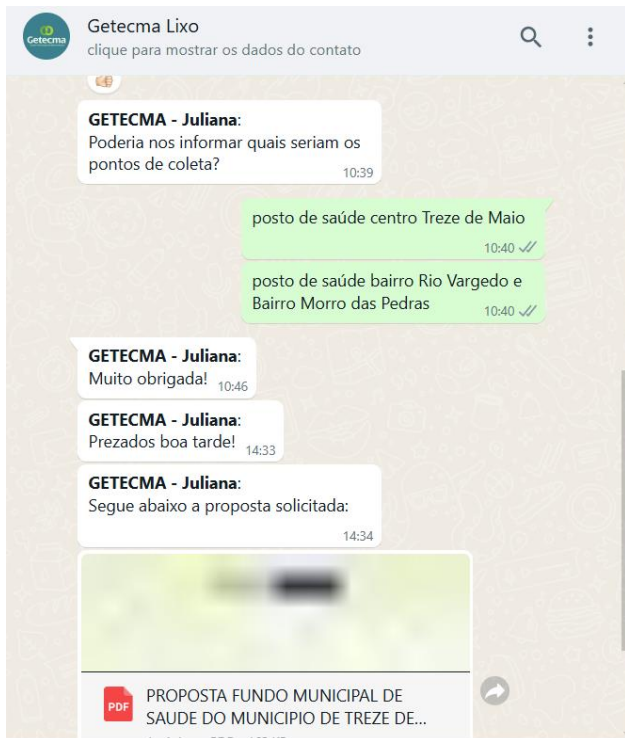
Número Solicitante do orçamento: 48 3625-2171

Número Solicitante do orçamento: 48 9187 0705



Número Solicitante do orçamento: 48 3625-2171

Número Solicitante do orçamento: 48 41071700



Dados do contato

Conta comercial



Mídia, links e docs

1 >

★ Mensagens favoritas



🔔 Silenciar notificações



🕒 Mensagens temporárias
Desativadas



🔒 Criptografia

Messages are end-to-end encrypted.

Recado e número de telefone

Olá! Eu estou usando o WhatsApp.

+55 48 4107-1700

REF. PROPOSTA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**A/C: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO
CNPJ: 10.698.251/0001-45**

Data: 05/12/2024.

A GETECMA trabalha focada em soluções sustentáveis para uma ampla variedade de desafios técnicos, buscando oferecer aos nossos clientes, de forma individual e customizada, as ferramentas necessárias para a otimização de seu desempenho e para a garantia da conformidade legal de suas atividades.

Assim, apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde:

- Para os serviços de coleta e transporte, **uma vez por semana**, tratamento e destinação final de resíduos dos **grupos A, B e E**, a importância de **R\$18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos) por quilograma coletado**.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da coleta, transporte e destinação final, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade, tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

- Validade da Proposta: 15 dias.

GETECMA
GESTAO E
TECNOLOGIA EM
MEIO AMBIENTE
LTDA:103538300
00156

Assinado de forma
digital por GETECMA
GESTAO E
TECNOLOGIA EM MEIO
AMBIENTE
LTDA:10353830000156
Dados: 2024.12.05
14:35:13 -03'00'



De : Zinata Coleta de Resíduos de Saúde <zin_ata@hotmail.com>
Assunto : RE: renovação do contrato
Data : 08/01/2025 16:01
Para : saudelicitacao@trezedemaio.sc.gov.br <saudelicitacao@trezedemaio.sc.gov.br>;

☐ Ligar este email ao contato zin_ata@hotmail.com (MÔNICA SAVI MONDO PERDONÁ MAGAGNIN)

Anexos:

 Proposta_assinado.pdf (161,1 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Prezados

Segue a cotação.

Atenciosamente

De: saudelicitacao@trezedemaio.sc.gov.br <saudelicitacao@trezedemaio.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de janeiro de 2025 09:01

Para: Zinata Coleta de Resíduos de Saúde <zin_ata@hotmail.com>

Assunto: RE: renovação do contrato

Bom dia!!

Preciso que o orçamento esteja assinado!

Aguardo retorno!

Mônica Perdoná Magagnin
Coordenadora de compras e licitações
Secretaria da Saúde de Treze de Maio

Imbituba, 06 de janeiro de 2025.

COTAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

Prezados

A ZIN ATA COLETAS DE LIXOS LTDA ME, atua no mercado, desde 2003, exercendo os serviços de coleta e transporte, têm se dedicado à preservação do meio ambiente através de seus serviços prestados.

A empresa possui funcionários treinados e qualificados, veículos licenciados, mantém contrato para destinação final dos R.S.S. - Resíduos de Serviço da Saúde com empresas qualificadas e devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais.

Assim, após este breve histórico, vimos pelo presente apresentar proposta para os serviços discriminados:

COTAÇÃO

Item	Descrição	Valor Mensal
I	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos decorrentes de serviços de saúde do Grupos A, B e E	R\$ 8,50

- **Validade da Cotação: 30 (Trinta) dias.**

Documento assinado digitalmente
 **ARILZA CELESTINO DOS PASSOS**
Data: 08/01/2025 15:59:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arilza Celestino dos Passos
Sócia - Proprietária

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90111/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/11/2024

Local: Rio Negro/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Unidade compradora: 987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002641000147-1-000439/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de coleta, transporte e/ou destinação final licenciada dos resíduos dos serviços da saúde

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98782305901112024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 87.082,80	R\$ 22.050,00

Itens

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Coleta / tratamento lixo - hospitalar	5880	R\$ 14,81

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

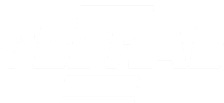
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 29/08/2024

Local: Botuverá/SC **Órgão:** FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE DE BOTUVERA

Unidade compradora: 11001 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11960753000165-1-000008/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 32.460,00	R\$ 30.740,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE LIXO HOSPITALAR. A coleta do lixo deverá ser efetuada a cada 15 (quinze) dias nas unidade de saúde do município e a pesagem deverá ser efetuada no local da coleta.	2000	R\$ 16,23

[← Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

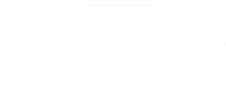
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO
BALNEÁRIO RINCÃO-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2024
Processo Administrativo Nº 315/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: GISELE PEREIRA FERREIRA
Data de Publicação: 27/11/2024 15:00:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/01/2025 10:30:12

Serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de serviço de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, conforme RDC da ANVISA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de serviço de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, conforme RDC da ANVISA.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 58.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS	084	03.392.348/0001-60	35,71	29,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: LUIZ GUSTAVO LUZ NETO

Edital nº PCE 80/2024

Última atualização 02/05/2024

Local: Três Barras/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE TRES BARRAS

Unidade compradora: 04001 - ADM - Secretaria de Administracao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/05/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102400000135-1-000115/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (LIXO HOSPITALAR)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 140.160,00	R\$ 50.784,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME LICENÇA AMBIENTAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES PRODUZIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS RESÍDUOS INFECTÁVEIS DE CLASSE "A", OS RESÍDUOS DE REMÉDIO CLASSE "B" E OS RESÍDUOS INFECTANTES CLASSE "E", COM ATENDIMENTO AS DISPOSIÇÕES ABAIXO .	9600	R\$ 14,60



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.